



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 91/2024

Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no âmbito do Município de Castro e revoga a Lei Municipal n°. 1.025 de 22 de agosto de 2000.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei n°. 91/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita a revogação da Lei n°. 1.025/2000, que trata sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e propõe nova legislação sobre o tema.

Conforme consta da Justificativa e da Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (31/10/2024), a alteração/atualização das normas relativas ao referido órgão, mostram-se necessárias para garantia de que a legislação municipal esteja em conformidade com as disposições contidas nas normativas federais, assegurando a correta execução do PNAE, garantindo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

Pode-se destacar a pormenorização relativa às competências do Conselho Municipal, bem como o maior detalhamento relativo aos seus membros e respectivos mandatos.

Ante a necessidade de atualização da legislação mencionada, nada há que impeça a aprovação do Projeto de Lei n°. 91/2024.

É o parecer.

Castro, 26 de novembro de 2024.

Patricia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica